

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 457, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os Memorandos nº 182/2023 e 183/2023, emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social,


### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** férias às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Ivanete Mallmann	Assistente Social	2022/2023	31/07/2023 a 06/08/2023 (sete dias)
Jhulliani Faraom	Assistente Administrativo	2019/2020 2021/2022	07/08/2023 a 22/08/2023 (dezesseis dias) 23/08/2023 a 26/08/2023 (quatro dias)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal